TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão Presencial n.º 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARCOS DE CASTRO ENES MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **MARCOS DE CASTRO ENES MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Palmas, n.º 101, distrito de Lamounier, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.921.792/0001-32, neste ato representada pelo sócio Sr. Marcos de Castro Enes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.168.866-28, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/1993**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 O acréscimo se dá em função do aumento de 17 km em estrada de asfalto, no percurso anteriormente contratado. (linha 22).

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

2.1 — Fica alterado o valor diário contratado na linha 22 de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para **R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme discriminado abaixo:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da Diária (R$)
					Asf.	Chão	Total	
Linha 22 — Veículo com capacidade para 16 lugares.	• Lamounier • Gama • Caixa d'Água • Casa Queimada • Itapecerica	Matutino Vespertino	E.E. Lamounier Godofredo Todas as escolas da sede do Município	126	41	44	85	394,80

2.2 — No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica–MG, 02 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
CNPJ n.º 18.308.742/0001-44
Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa **MARCOS DE CASTRO ENES MEI**
CNPJ n.º 23.921.792/0001-32
Representante Legal: Sr. Marcos de Castro Enes
CPF/MF n.º 046.168.866-28

Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analucia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica